



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL No. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM), em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 80/2021, nº 44/2020 e nº 90/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM), em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 11/06/2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCM, ppgcienciasmedicas.unb.br ou solicitadas pelo e-mail cienciasmedicasfm@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas:

2.1.1 Doutorado: 11 (onze).

2.1.2 Mestrado: 12 (doze).

2.2 Reserva de Vagas:

2.2.1 Vagas para candidatos/as negros/as correspondente a 20% do número de vagas:

2.2.1.1 Doutorado: 03 (três)

2.2.1.2 Mestrado: 03 (três)

2.2.2 Vagas específicas para candidatas(os) com residência permanente no exterior:

2.2.2.1 Doutorado: 01 (uma)

2.2.2.2 Mestrado: 01 (uma)

2.2.3 Vagas específicas para pessoas transexuais e travestis:

2.2.3.1 Doutorado: 01 (uma)



2.2.3.2 Mestrado: 01 (uma)

2.3 Vagas adicionais:

2.3.1 Vagas específicas para candidatas(os) indígenas:

2.3.1.1 Doutorado: 01 (uma)

2.3.1.2 Mestrado: 01 (uma)

2.3.2 Vagas específicas para candidatas(os) quilombolas:

2.3.2.1 Doutorado: 01 (uma)

2.3.2.2 Mestrado: 01 (uma)

2.3.3 Vagas específicas para pessoas com deficiência:

2.3.3.1 Doutorado: 01 (uma)

2.3.3.2 Mestrado: 01 (uma)

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
		Reserva de Vagas			Vagas adicionais*		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Candidatas(os) com residência permanente no exterior	Pessoas transexuais e travestis	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência
Mestrado	12	3	1	1	1	1	1
Doutorado	11	3	1	1	1	1	1

* As vagas adicionais destinadas aos candidatos Quilombolas ou Indígenas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas. As vagas adicionais para pessoas com deficiência podem ser canceladas ou não, a critério da comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

2.4 A relação das áreas de concentração, linhas e temas de pesquisa com disponibilidade de vaga neste processo de seleção está apresentada no Anexo I deste edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) para ingresso no segundo período letivo de 2025 deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade *on-line*, a partir das 00h00 do dia 20/06/2025 até as 23h59min do dia 29/06/2025, no seguinte sítio eletrônico: inscricaoposgraduacao.unb.br.

3.2 As instruções para a inscrição *on-line* constam do Anexo VI deste edital.

3.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas por via postal.

3.4 Poderão inscrever-se candidatas(os) residentes no Brasil ou no exterior. As(os) candidatas(os) com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados conforme os itens 4.3 e 5 deste edital.



3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas(os) em fase de conclusão de curso de graduação para vaga de Mestrado, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE-UnB), atendido o que prescreve o item 3.6.2.1 deste edital.

3.5.1 Para concorrer às vagas de Doutorado, a(o) candidata(o) deverá: ser diplomada(o) em curso de Mestrado em Ciências da Vida ou áreas afins reconhecido pela CAPES; ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que conclua o Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido; ou ter produção científica compatível (artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada, classificado, no mínimo, como Qualis A3 pelo Qualis Capes 2017-2020) e na área de conhecimento do projeto de Doutorado, devidamente comprovado; ou ter graduação no curso de Medicina com Residência Médica concluída ou a concluir até julho de 2025.

3.6A inscrição se dará no sítio eletrônico inscricaoposgraduacao.unb.br devendo ser preenchido eletronicamente e anexado os comprovantes no tocante aos itens 3.5, 3.5.1 e 3.6.1 a 3.6.8.

3.6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo padrão disponível no Anexo III deste edital.

3.6.2 De acordo com o curso pretendido, devem ser entregues os seguintes documentos:

3.6.2.1 Para a candidatura ao Mestrado: cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2025. A(o) candidata(o) deve estar ciente que a matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas só poderá ser realizada com o comprovante de conclusão do curso de graduação.

3.6.2.2 Para a candidatura ao Doutorado:

- a) Cópia do diploma de Mestrado em Ciências da Vida ou áreas afins (frente e verso) ou declaração de provável formando em curso de Mestrado em Ciências da Vida ou áreas afins até o primeiro período letivo de 2025. O candidato deve estar ciente que a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas só poderá ser realizada com o comprovante de conclusão do curso de Mestrado, reconhecidos institucionalmente, ou
 - b) **Residência Médica concluída ou a concluir até julho de 2025** – Cópia do Certificado de Conclusão ou documento equivalente de Programa de Residência Médica, para candidatos médicos; ou
 - c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2025 ou conforme calendário estabelecido em outras instituições, reconhecidos institucionalmente, para os candidatos com produção científica compatível (artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada, classificado, no mínimo, como Qualis A3 pelo *Qualis Capes 2017-2020*) e na área de conhecimento do projeto de Doutorado.
- A(O) candidata(o) deve estar ciente que a matrícula no curso de Doutorado do PPGCM só poderá ser realizada com o comprovante de conclusão do



curso de Mestrado e/ou de Residência Médica e/ou de graduação, de acordo com a opção dos itens 3.6.2.2 a, b ou c.

- 3.6.3 Projeto de Pesquisa, conforme formato estabelecido no item 4.2.1.
- 3.6.4 *Curriculum Vitae*, em formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **atualizado nos últimos três meses.**
- 3.6.5 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, foto 3×4 recente e, se couber, Certificado de Reservista, para candidatos brasileiros; passaporte para candidatos estrangeiros.
- 3.6.6 Documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 70% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).
- 3.6.7 Carta com indicação da área de concentração (Medicina ou Ciências Aplicadas à Saúde); linha de pesquisa (transcrever conforme descrito neste edital); tema da pesquisa (transcrever conforme descrito neste edital) e título do projeto do candidato, conforme modelo padrão disponível no Anexo IV.
- 3.6.8 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos ao Mestrado ou de R\$ 200,00 (duzentos reais) para candidatos ao Doutorado, que deverá ser paga via DAF no sítio eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> utilizando-se as seguintes informações: **Código do serviço*: 9116 – 28883 TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO**, número de referência 4283 (indispensável) e Competência 01/2025.
- 3.6.9 Estão isentas(os) de pagamento de taxa de inscrição servidores da Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas(os) oriundas(os) de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio). A solicitação de isenção deverá ser encaminhada ao email cienciasmedicasfm@unb.br - Assunto: PPGCM Edital 01.2025 – nome completo, impreterivelmente até o último dia previsto para inscrição neste processo seletivo. **O candidato que tiver a isenção da taxa de inscrição indeferida poderá realizar o pagamento da referida taxa até o dia 09/07/2025 até às 23h59min.** Nesta ocasião, o comprovante deverá ser encaminhado ao e-mail cienciasmedicasfm@unb.br - Assunto: PPGCM Edital 01.2025 – nome completo.



3.6.10 Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGCM (**Anexo VII**).

3.7A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8A admissão das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no respectivo curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

3.8.1 Cópias de diploma do curso superior e do histórico escolar do curso superior;

3.8.2 Para candidatas(os) ao doutorado:

3.8.2.1 opção 3.6.2.2.a: cópias do diploma de Mestrado e do histórico escolar do curso de Mestrado;

3.8.2.2 opção 3.6.2.2.b: cópia do certificado de conclusão ou documento equivalente de Programa de Residência Médica, para candidatos médicos;

3.8.3 Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UnB. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, transexuais ou travestis deverão assinalar a opção constante no ato da inscrição.

3.10 As(Os) candidatas(os) indígenas devem anexar no ato da inscrição o disposto no item 9.20 e 9.21 deste edital.

3.11 As(Os) candidatas(os) quilombolas devem anexar no ato de inscrição o disposto no item 9.20 e 9.21 deste edital.

3.12 As(Os) candidatas(os) transexuais e travestis devem anexar no ato de inscrição o disposto no item 9.25 deste edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.



4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral por uma banca examinadora.** O projeto deve ser redigido, entregue no processo de inscrição e apresentado oralmente com os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade técnica de execução do projeto, plano de trabalho, cronograma e referência bibliográfica, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou Vancouver. No material digitalizado do projeto, entregue no ato de inscrição, além da **primeira folha de rosto do projeto (Anexo IV)** e da **segunda folha** (em uma única página) **com o resumo do protocolo conforme ficha modelo (Anexo V)**, o projeto deverá possuir entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas em folha tamanho A4 com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Arial tamanho 11, incluindo as referências bibliográficas. Na folha de rosto do Projeto (**Anexo IV**) deverá ser indicada a **Linha de Pesquisa** e o **Tema da Pesquisa (conforme descrito no Anexo I)**. As demais páginas não devem conter identificação do autor ou do projeto.

4.2.2 **Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá na análise de pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o). Os critérios para avaliação desta prova estão explicitados no item 5.3 deste edital. A ficha de pontuação deve ser preenchida eletronicamente durante o procedimento de inscrição.

4.3 **Etapas para candidatos com residência permanente no exterior:** As(os) candidatas(os) residentes no exterior deverão cumprir as mesmas etapas descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste edital, exceto a etapa de arguição oral do item 4.2.1.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas (Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral e Avaliação do Currículo) será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10,0) pontos.

5.2 **Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa:** esta fase é classificatória e eliminatória. **A nota mínima para aprovação nesta prova é de 7,0 (sete) pontos no caso do Curso de Mestrado e de 8,0 (oito) pontos no caso do Curso de Doutorado.** A(O) candidata(o) deverá fazer a apresentação oral de seu projeto em até 10 (dez) minutos. Computador e projetor *data show* estarão disponíveis à(ao) candidata(o), porém a(o) mesma(o) deverá avaliar a compatibilidade do seu material de apresentação. A Comissão Examinadora utilizará o mesmo tempo (até 10 minutos) para arguir a(o) candidata(o) sobre o projeto de pesquisa apresentado no ato de sua inscrição. Na avaliação do projeto, a Comissão Examinadora avaliará a(o) candidata(o) quanto à adequação do desenho de estudo do projeto (5,0 pontos); à capacidade de organizar as ideias, demonstrando objetividade e espírito crítico (2,0 pontos); à exequibilidade do estudo do projeto (1,0 ponto); ao conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação PPGCM (1,0 ponto); e à aprovação do protocolo de pesquisa na Comissão de Ética em Pesquisa (1,0 ponto, se aprovado; ou será atribuído 0,5 ponto se apresentar apenas o protocolo de envio). **A documentação de aprovação ou de submissão do protocolo de pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa, contendo o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE), quando houver, deve ser anexada ao final do projeto de pesquisa.** Para as(os) candidatas(os) residentes no exterior, a



análise do projeto de pesquisa se dará exclusivamente com base no documento escrito e digitalizado apresentado no ato da inscrição e será pautada nos mesmos critérios e pontuações descritas para a prova de avaliação oral do projeto. Nesta fase serão eliminadas(os) candidatas(os) a **Doutorado** que apresentaram apenas diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025, no ato da inscrição, sem comprovação de **Residência Médica concluída ou a concluir até março de 2025**, ou sem comprovação de produção científica compatível (artigo publicado ou aceito para publicação em revista indexada, classificado, no mínimo, como Qualis A3 pelo *Qualis Capes 2017-2020*) e na área de conhecimento do projeto de Doutorado.

5.2.1 Em relação ao item 5.2, a pontuação referente ao item “aprovação do protocolo de pesquisa na Comissão de Ética em Pesquisa” será substituída por pontuação de 1,0 (um) ponto ao projeto cadastrado no SisGen/CGen/MMA para as pesquisas relacionadas ao acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, conforme disposto na Lei 13.123/2015 (Lei de Biodiversidade), salvo projetos que já tenham sido contemplados com a pontuação referente à aprovação do protocolo na Comissão de Ética em Pesquisa ou no SisBio (item 5.2.2), devendo o número da respectiva declaração ser anexada ao projeto de pesquisa.

5.2.2 Em relação ao item 5.2, a pontuação referente ao item “aprovação do protocolo de pesquisa na Comissão de Ética em Pesquisa” será substituída por pontuação de 1,0 (um) ponto à autorização obtida junto ao ICMBIO, através do Sisbio, para as pesquisas relacionadas à coleta de fauna, salvo projetos que já tenham sido contemplados com a pontuação referente à aprovação do protocolo na Comissão de Ética em Pesquisa ou no SisGen, devendo o número do respectivo registro ser anexado ao projeto de pesquisa.

5.2.3 Em relação ao item 5.2, para os projetos que não necessitam de aprovação da Comissão de Ética em Pesquisa ou de cadastro no SisGen ou de autorização no SisBio, será atribuída a pontuação de até 6,0 (seis) pontos na avaliação do item “adequação do desenho de estudo do projeto”.

5.3 Prova de Avaliação de Currículo: esta fase é classificatória. Os títulos presentes no currículo receberão nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação, observado o disposto no Anexo II (Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos). **Há quadro específico para candidata(o) ao Doutorado assim como para candidata(o) ao Mestrado.** A(O) candidata(o) deverá preencher a coluna “Pontuação da(o) candidata(o)” com a pontuação pretendida, respeitando os critérios dispostos no Anexo II. Cada item para o qual se solicita pontuação deverá ser comprovado mediante carregamento de cópia eletrônica (formato .pdf) no sítio eletrônico inscricaoposgraduacao.unb.br durante procedimento de inscrição.

5.4 Forma de avaliação de candidatas(os) residentes no exterior: As(Os) candidatas(os) residentes no exterior serão avaliadas(os) de acordo com os itens 5.2 e 5.3 deste edital.



6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A nota final de cada candidata(o) será a soma das notas obtidas nas duas provas do processo seletivo (Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral e Análise curricular), conforme o item 5 deste Edital. A nota máxima total será de 20 (vinte) pontos.
- 6.2 Todos os cálculos utilizados para obter a nota final das(os) candidatas(os) serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 6.3 Para aprovação no processo seletivo é obrigatório que a(o) candidata(o) atinja nota mínima de 7,0 (sete) pontos no caso do Curso de Mestrado e de 8,0 (oito) pontos no caso do Curso de Doutorado na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com Arguição Oral. A classificação das(os) candidatas(os) será pela ordem decrescente de suas notas finais.
- 6.4 Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na avaliação do projeto de pesquisa com arguição oral; maior pontuação curricular; maior pontuação, segundo critério de fator de impacto (além do Qualis Capes 2017-2020), das publicações em periódicos indexados da área de Ciências Médicas.
- 6.7 Caso as(o) candidatas(os) indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovadas(os) no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas nos itens 2.3 serão canceladas.
- 6.8 Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no item 2.2, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), de acordo com a ordem de classificação.
- 6.9 Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovados ou candidatas(os) transexuais ou travestis, em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação.



7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo

Data	Etapa	Horário
20/06/2025 a 29/06/2025	Período de inscrições e período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 0h00min a 23h59min
02/07/2025	Divulgação da Homologação das inscrições e de isenção da taxa de inscrição.	17h00min
03/07/2025 e 04/07/2025	Período de recursos para o resultado das inscrições e para o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	17h00min
08/07/2025	Divulgação da Homologação das inscrições e de isenção da taxa de inscrição após período recursal.	17h00min
09/07/2025	Data limite para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram a isenção indeferida após período recursal.	23h59min
10/07/2025	Prova de Avaliação de Currículo	Fase Interna da Comissão
10/07/2025 e 11/07/2025	Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral	08h00 às 18h00
14/07/2025	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa com arguição oral	17h00min
15/07/2025 e 16/07/2025	Período de Recursos	17h00min
22/07/2025	Avaliação pela Comissão Institucional de Heteroidentificação	Horário a definir
25/07/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final	17h00min
28/07/2025	Confirmação por correio eletrônico de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	cienciasmedicasfm@unb.br Assunto: PPGCM Edital01.2025 – nome completo



7.2A divulgação dos resultados de todas as etapas será informada no endereço ppgcienciasmedicas.unb.br. No caso de o endereço estar indisponível no dia, os resultados serão enviados por correio eletrônico para os endereços cadastrados pelo candidato no ato de inscrição.

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpq.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf os quais devem ser enviados ao e-mail cienciasmedicasfm@unb.br.

8.2 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.3 Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do PPGCM devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal no endereço de e-mail: cienciasmedicasfm@unb.br, contendo no campo assunto “Nome completo da(o) candidata(o) – Tipo de requerimento – Edital PPGCM 021/2025” e em anexo o requerimento assinado e digitalizado em formato .pdf.

8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, no endereço de e-mail: cienciasmedicasfm@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) com residência no exterior e para candidatas(os) transexuais e travestis. Estão previstas vagas adicionais para candidatas(os) indígenas, quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.



- 9.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade.
- 9.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 9.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 9.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 9.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 9.4 Na hipótese de não haver candidatas(os) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 9.5 As vagas destinadas a candidatas(os) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 9.6 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº. 090/2022.
- 9.7 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº. 090/2022.
- 9.8 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no edital a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.
- 9.9 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as(os) candidatas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 9.10 As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).



- 9.11 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.
- 9.12 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.
- 9.13 A/O candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº. 090/2022.
- 9.14 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº. 090/2022.
- 9.15 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 9.16 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível anexo XI a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.
- 9.17 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.
- 9.18 Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, a critério do PPG, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- 9.19 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.
- 9.20 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) Negras(os) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo VIII a XI).
- 9.21 No caso de candidatas(os) indígenas, a confirmação da autodeclaração (anexo IX) se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (anexo XII), reconhecendo a/o



candidata/o e seu vínculo ao grupo indígena até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponíveis no edital a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

9.22 No caso de candidatas(os) quilombolas, a confirmação da autodeclaração (anexo X) se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (anexo XIII), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponíveis no edital a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

9.23 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – A especificação do grau de deficiência.

9.24 Em caso de desistência de candidatas(tos) negras(os) aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela(o) candidata(o) negra(o) aprovada(o) subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

9.25 Será eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que, optante pela vaga específica para pessoa com deficiência, item 2.5, não comprovar sua deficiência.

9.26 Serão consideradas/os pessoas transexuais e travestis as/os candidatas/os que assim se autodeclarem no ato de inscrição no processo seletivo. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo XIV. As(os) candidatas(os) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

9.27 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem:

- I. candidatas(os) indígenas e quilombolas;
- II. candidatas(os) autodeclarados e heteroidentificados como negras(os) optantes pelas políticas de ações afirmativas;
- III. candidatas(os) com deficiência;
- IV. candidatas(os) transexuais ou travestis
- V. demais aprovadas(os).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:
- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 10.3 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra ou do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatas(os) aprovadas(os) nos termos do presente edital. Caso a vaga de candidata(o) residente no exterior não seja ocupada, poderá ser ocupada por candidata(o) residente no país, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: ppgcienciasmedicas.unb.br
- 10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 11 de junho de 2025.

Profa. Dra. Carla Nunes de Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas



ANEXO I

Linhas de pesquisa do programa com vagas de Mestrado Acadêmico e de Doutorado disponíveis para o presente edital

Áreas de concentração: 1 Medicina ou 2 Ciências Aplicadas à Saúde

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Doutorado (vagas)	Mestrado (vagas)
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Reabilitação cardiopulmonar com restrição de fluxo	1	-
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Exercícios físicos e qualidade do sono em idosos	-	1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Efeito do treinamento de dupla tarefa na função cognitiva global em pacientes com declínio cognitivo	-	1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Rastreio de biomarcadores por metabólômica / lipidômica e predição de risco na amiloidose cardíaca	1	--
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Estudo clínico randomizado para avaliar o impacto do controle de fatores de risco metabólicos em pacientes com diabetes mellitus	1	--
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Epidemiologia da insuficiência cardíaca	-	1



Universidade de Brasília
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas
Edital n. 01/2025

1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Projeto Mais Médicos para o Brasil	1	--
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Estudo de riscos cardiovasculares em adolescentes	2	-
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Indicadores de obesidade e saúde mental em servidores públicos da segurança	1	--
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico Degenerativas	Genética das malformações congênitas	1	-
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Infecciosas	Investigação dos eventos iniciais da infecção por <i>Trypanosoma cruzi</i> por meio de culturas organotípicas de pele humana	-	1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Infecciosas	Leishmanioses	-	1
1	Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Infecciosas	Abordagens ômicas nas interações patógeno-hospedeiro	1	1



2	Oncologia e Biologia Moleculares Aplicadas à Medicina	Biópsia Líquida ou Tumores Sólidos	1	3
2	Oncologia e Biologia Moleculares Aplicadas à Medicina	Desenvolvimento diagnóstico em oncologia	--	3
2	Métodos Epidemiológicos nas Ciências Médicas	Voz e laringologia	1	--



ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Análise Curricular

(anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado)

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos. Nível **MESTRADO**.

Descrição	Pontuação	Valor máximo	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Residência Médica, ou Residência em Área da Saúde ou Curso de Especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida ou áreas afins (mínimo de 360h)	1,5 pontos para cada programa de residência completo ou 0,75 ponto por curso de especialização (mínimo de 360h)	3,0 pontos	
2. Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica PIBIC/PIBITI) ou de extensão (PIBEX)	0,7 ponto por ano completo	1,4 pontos	
3. Resumos publicados em anais de congressos	0,1 ponto por resumo	1,0 pontos	
4. Artigos completos publicados	1, 2 ponto por artigo classificado no extrato A3 ou superior do <i>Qualis Capes 2017-2020</i> ou 1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Medline/PubMed ou 0,5 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Scielo, LILACS ou ISI	3,0 pontos	
5. Monitorias	0,2 ponto por semestre	0,6 ponto	
6. Experiência docente ou preceptoria de residência	0,5 ponto por ano de experiência comprovada em instituição de ensino superior	1,0 ponto	
Nota Final (máximo 10 pontos)		10,0 pontos	



Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos. Nível **DOUTORADO**
(anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado)

Descrição	Pontuação	Valor máximo	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Residência Médica, ou Residência em Área da Saúde ou Curso de Especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida ou áreas afins (mínimo de 360h)	1,50 pontos para cada programa de residência completo ou 0,75 ponto por curso de especialização (mínimo de 360h)	3,0 pontos	
2. Mestrado em Ciências da vida ou áreas afins	2,0 ponto por certificado de comprovação oficial	2,0 pontos	
3. Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC/ PIBITI) ou de extensão (PIBEX)	0,7 ponto por ano completo	0,7 ponto	
4. Resumos publicados em anais de congressos	0,1 pontos por resumo	0,3 pontos	
5. Artigos completos publicados	1,2 ponto por artigo classificado no extrato A3 ou superior do <i>Qualis Capes 2017-2020</i> ou 1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Medline/PubMed ou 0,5 ponto por artigo publicado em revista indexada ao Scielo, LILACS ou ISI	3,0 pontos	
6. Experiência docente ou preceptoria de residência	0,5 ponto por ano de experiência comprovada em instituição de ensino superior	1,0 ponto	
Nota Final (Máximo 10 pontos)		10,0 pontos	



ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS – PERÍODO 2/2025

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -

Para candidata(o) brasileira(o): *(preencher no formulário eletrônico)*

Nível: () Mestrado () Doutorado

Área de Concentração: () Medicina () Ciências Aplicadas em Saúde Candidata(o):

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone residencial: () Telefone Celular: () Data de Nascimento:

RG: Órgão emissor: CPF:

E-mail:

Curso de graduação:

Instituição:

Data de conclusão:

Para candidata(o) estrangeira(o): *(preencher no formulário eletrônico)*

Nível: () Mestrado () Doutorado

Área de Concentração: () Medicina () Ciências Aplicadas em Saúde Candidato(a):

Data de Nascimento: / / Passaporte:

E-mail:

Curso de graduação:

Instituição:

Data de conclusão:

Para todas(os) as(os) candidatas(os) *(inserir como anexo ao formulário eletrônico):*

Diploma(s) de graduação em Ciências da Vida ou áreas afins, e se houver, de pós-graduação.

Certificado de conclusão ou declaração “a concluir até março de 2025” de Programa de Residência Médica, ou equivalente, para área de Medicina.

Histórico(s) Escolar(es), de graduação e, se houver, de pós-graduação ou residência médica.

Curriculum vitae no formato Lattes certificado pelo autor, atualizado nos últimos 3 meses.

Carta indicando: Área de concentração; Linha de Pesquisa; Tema da Pesquisa e Título do projeto do candidato, conforme modelo padrão disponível no Anexo IV.

Certificado de proficiência em inglês.

Carteira de identidade (brasileiro).

CPF (brasileiro).

Título de eleitor com último comprovante de votação (brasileiro).

Certificado militar (quando pertinente) (brasileiro).

Passaporte (estrangeiro).

Foto 3x4 recente.

Projeto de pesquisa.

Resumo estruturado do projeto de Pesquisa (Anexo V)



ANEXO IV

Brasília, de de 2025.

À Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas,

Eu, _____
candidata(o) à vaga de _____, informo concorrer a vaga disponibilizada conforme características abaixo (de acordo com o Anexo I):

Área de concentração (ver anexo I):

() Medicina ou () Ciências Aplicadas à Saúde

Tipo de vaga:

() Ampla concorrência

() Negro

() Indígena

() Quilombola

() Pessoa com deficiência () Transexual ou travesti

Linha de Pesquisa (transcrever conforme descrito no edital I):

Tema da Pesquisa (transcrever conforme descrito no edital I):

Título do projeto da(o) candidata(o):

_____ Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO V

Obs.: Responder em uma única página

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS RESUMO ESTRUTURADO DO PROJETO DE PESQUISA

Comissão de Ética em Pesquisa (Sim/Não) (comprovante obrigatório): Protocolado (☐) Aceito (☐)

Nota: Observar itens 5.2 e 5.2.1 à 5.2.3 deste Edital relativos ao **SisGen/CGen/MMA** ou **SisBio**.

Qual é a hipótese principal do projeto (Qual a pergunta da pesquisa?)

Qual o método aplicado? (2 linhas)

Existem publicações do grupo sobre o método empregado?

Casuística:

-Quem:

-Quantos:

Proposta de análise (comparações, correlações, análises ajustadas ou multivariadas)

Resultados preliminares:



ANEXO VI

- Instruções para inscrições pela Internet

Leia todo o edital antes de iniciar a inscrição.

O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 3.1 do edital.

Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte da(o) candidata(o).

É imprescindível que a(o) candidata(o) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.

É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados no item 3.6 deste edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.

Os formulários dos Anexos II e III deste Edital representam uma exemplificação do conteúdo a ser preenchido eletronicamente pela(o) candidata(o), diretamente no próprio sistema de inscrição.

A(O) candidata(o) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



ANEXO VII

Declaro ter ciência de que o PPGCM/UnB possui limitações de disponibilização de orientadora(o) em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientadora(or) em vigência no Programa, conforme a normativa da CAPES.

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: __ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão _____

Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negra(o)s.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO IX

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena .

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: ____ (cidade, estado, país)

RG ____ Data Emissão: ____ Órgão Emissor: ____

C.P.F.: ____

Estado civil: ____

Endereço: ____

CEP ____ Cidade: ____ Estado: ____

Telefone (s): ____

Email: ____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas(os) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS** **ANEXO X**

Eu,___ Pertencente à comunidade quilombola___ Data de Nascimento: __/__/__

Naturalidade: __ (cidade, estado, país)

RG___ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP __ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s): __

Email: __ estou ciente e concordo com as regras do edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas(os) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

____ de ____ de 2025.

Assinatura

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATA(O)S COM DEFICIÊNCIA** **ANEXO XI**

Eu, _____, Data de Nascimento: / ____ / ____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____
Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2025.

assinatura _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso)_____,

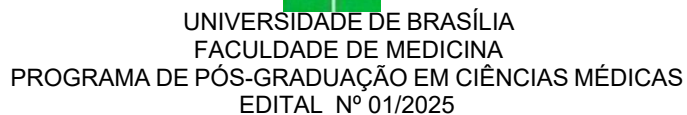
localizada na Terra Indígena (se for o caso)_.
declaramos que _____

é membro reconhecida(o) desta comunidade, sendo filha(o) de

e de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

____ de ____ de 2025.
(Local/Estado e Data)



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecida(o) desta comunidade, sendo filha(o) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os

vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

____ de ____ de 2025.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola / Assinatura ou
Nome da organização quilombola / Assinatura da(o) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XIV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, _____, Data de Nascimento: / ____ / ____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____
Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 002/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transexual e travesti.

_____, de ____ de 2025.

(assinatura)
